

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ – VARRE-SAIPrev.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sede do VARRE-SAIPrev, situado à Rua José Tupini, número 13, às 9h (nove horas), reuniu o Conselho Fiscal para deliberar sobre a Prestação de Contas-Exercício de 2024, em atendimento à Deliberação nº 277/17. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Claudiane Aparecida Rodrigues de Mattos Oliveira, Gabriela Abib Vargas Braga, Maria Aparecida de Fátima Brum e Dhermeson Batista do Nascimento de Souza. Também estiveram presentes o Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre e o Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza. A Presidente do Conselho Fiscal, Srª Maria Aparecida de Fátima Brum agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre que, brevemente, explanou sobre a Deliberação TCE/RJ nº 277/17, legislação pertinente à Prestação de Contas, e após o Diretor do Tesouro, Sr Rômulo José Oliveira de Souza, apresentou, disponibilizou, explicou e sanou todas as dúvidas dos conselheiros acerca da Prestação de Contas do VARRE-SAIPrev - Exercício 2024. Dando prosseguimento Diretor do Tesouro e o Diretor Presidente pediram licença e se retiraram da reunião, retornando a palavra à Presidente deste Conselho Fiscal. Em seguida, a Presidente do Conselho, Maria Aparecida de Fátima Brum, disse que conforme determina o inciso II, art. 20 da Lei nº 953/2021 de 23/04/2021 é atribuição deste Conselho Fiscal analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo para a apreciação de direito. O parecer é parte integrante desta ata. Como já havia sido disponibilizada, anteriormente, aos conselheiros a Prestação de Contas/Exercício 2024, a Presidente disponibilizou também as demonstrações contábeis, documentos administrativos e financeiros, dados bancários, patrimonial e financeiro, bem como todos os documentos necessários para a análise e elaboração do parecer. Após análise decidiu-se pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, exercício 2024**, o qual é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Abib Vargas Braga, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os conselheiros e que, também, é assinada por mim e os demais presentes. Varre-Sai, RJ, 28 de maio de dois mil e vinte e cinco.

Gabriela Abib Vargas Braga Gabriela Abib Vargas Braga
Claudiane Aparecida Rodrigues de Matos Oliveira Claudiane Aparecida R de matos Oliveira
Maria Aparecida de Fátima Brum Maria Aparecida de Fátima Brum
Dhermeson Batista do Nascimento de Souza Dhermeson Batista do Nascimento de Souza
Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre
Rômulo José Oliveira de Souza Rômulo José Oliveira de Souza

VARRE-SAIPrev

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ.

CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sede do VARRE-SAIPrev, situado à Rua José Tupini, número 13, às 9h (nove horas), reuniu o Conselho Fiscal com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual – Exercício 2024 - e demais Demonstrações Financeiras, conforme determina o inciso II, art. 20 da Lei nº 953/21 de 23/04/2021, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo para a apreciação de direito. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Claudiane Aparecida Rodrigues de Mattos Oliveira, Gabriela Abib Vargas Braga, Maria Aparecida de Fátima Brum e Dhermeson Batista do Nascimento de Souza.

Julgamos oportuno frisar que após a criação deste Conselho Fiscal pela Lei Municipal nº 953/21 de 23/04/21 e nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.382/2025 de 30/01/2025, todos os meses acontecem regularmente reuniões ordinárias, transcritas em ata e publicadas no site do VARRE-SAIPrev. Nestas reuniões temos a oportunidade de analisar mensalmente o Demonstrativo Financeiro Consolidado, balancete das Receitas e Despesas do mês, a rentabilidade mensal e outras informações que julgamos pertinentes.

O Conselho Fiscal do VARRE-SAIPrev ciente de suas responsabilidades e em conformidade com a legislação em vigor, acima mencionada, examinou a Prestação de Contas Anual do RPPS – Exercício de 2024 – balanços, demonstrações contábeis, documentos administrativos e financeiros, dados bancários, GRPMs da Prefeitura Municipal de Varre-Sai e da Câmara Municipal de Varre-Sai verificando se estão condizentes com os depósitos (extratos bancários) relacionados ao pagamento das contribuições patronal, do servidor, aporte e parcelamento; bem como quaisquer outras informações referentes ao exercício findo em 31/12/2024 - visando aferir a execução orçamentária e financeira. Também nos foi confirmado pelo Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza, que todos os repasses (contribuições, aportes e parcelamentos) ao RPPS foram devidamente pagos tanto pela Prefeitura de Varre-Sai quanto pela Câmara Municipal.

Após criteriosa análise, os conselheiros decidiram, por unanimidade, emitir PARECER FAVORÁVEL, à Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, exercício findo em 31/12/2024, visto que representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a execução de gestão administrativa, contábil, patrimonial e financeira do RPPS de Varre-Sai, RJ, estando em pleno acordo com a legislação pertinente às práticas na administração pública.

É o nosso parecer.

Varre-Sai, RJ, em 28 de maio de 2025.

Claudiane Aparecida Rodrigues de Mattos Oliveira Claudiane Aparecida R. de Mattos Oliveira

Gabriela Abib Vargas Braga Gabriela Abib Vargas Braga

Maria Aparecida de Fátima Brum Maria Aparecida de Fátima Brum

Dhermeson Batista do Nascimento de Souza Dhermeson B. do N. de Souza